



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 389/2007

Data: 12/09/2007

AUTOR: Deputado **Elismar Prado** (PT/MG)
Nº Carteira: 237

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, artigo, onde couber.

“São transpostos para a carreira de Analista de Infra-Estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, código NS-916 e Engenheiro de Operações, Código NS-918, do quadro de pessoal do Ministério das Comunicações.

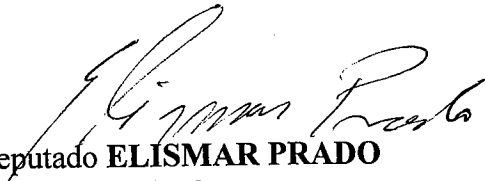
Parágrafo Único. O posicionamento de que trata este artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação desta Medida Provisória.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar tratamento isonômico aos servidores do Ministério das Comunicações, ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, Código NS-916 e Engenheiro de Operações, Código NS-918, do quadro de pessoal do Ministério das Comunicações, tendo em vista que exercem atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura e estão lotados em órgão da administração pública federal direta, com competência relativa a comunicações, consoante o artigo 1º da MP nº 389/07.

Não existe óbice legal para a pretendida transposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, transpôs para as carreiras da AGU, os então atuais cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda nacional e procurador da Fazenda Nacional, como os de Assistente Jurídico da Administração Federal direta.

O impacto orçamentário na folha de pagamento será ínfimo, considerando que são apenas 36 servidores nesta condição.


Deputado **ELISMAR PRADO**
PT/MG

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/09/2007 às 16:00
 Matr.: _____

